# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS**
**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura.

**1. OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para mecânica em geral da Linha Amarela, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários das marcas JCB, XCMG, CASE, KOMATSU, HYUNDAI, MANITOU e JOHN DEERE, visando atender às necessidades do Município.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de peças adequadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos maquinários que compõem a frota municipal da Linha Amarela, utilizados principalmente na execução de serviços públicos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura. A manutenção adequada dos equipamentos é indispensável para assegurar sua conservação, funcionamento, segurança e disponibilidade, evitando paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos realizados pelo Município. A contratação mostra-se necessária diante da necessidade de reposição de peças decorrente do uso contínuo dos maquinários, bem como da necessidade de manutenção e recuperação dos equipamentos que integram a frota municipal. Considerando que a demanda por peças ocorre de forma variável e conforme a necessidade de manutenção de cada equipamento, torna-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A definição dos quantitativos e valores estimados considera a realidade atual da frota municipal (relação de máquinas atualizada em 28/09/2026), o histórico de consumo de peças apurado no período de 10/09/2025 a 10/09/2026 e a execução do registro de preços anterior (Processo nº 89/2025 – Contratação nº 57/2025). Houve adequação em relação ao processo licitatório anterior, com inclusão de novos maquinários, alteração de determinados quantitativos e valores e exclusão de equipamentos que não mais integram a frota municipal (Retroescavadeira Randon RD406, Trator Massey Ferguson 4299 e Trator New Holland TL5.100).

**2.1. Da readequação do Item 2 (peças para máquinas da marca XCMG):** O Item 2 teve sua estimativa elevada de R$ 43.000,00, no registro de preços anterior, para R$ 500.000,00 no presente registro. A elevação não decorre de simples atualização de preços, mas da alteração substancial da composição do item. No registro anterior, o Item 2 contemplava exclusivamente o Rolo Compactador XCMG XS 123-BR. Atualmente, a marca XCMG passou a representar a maior parcela da frota de Linha Amarela do Município, com 07 (sete) máquinas, em razão da renovação da frota promovida pela Administração, notadamente por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024,



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

gerenciada pelo CIDEJA (Processo Administrativo nº 56/2025, homologado em 26/05/2025, no valor total de R$ 2.435.000,00), que incorporou duas escavadeiras hidráulicas (XE180BR e XE80DA), uma motoniveladora (GR1803BR) e uma pá carregadeira (LW300KV), além da retroescavadeira XC870BR e de uma segunda pá carregadeira LW300KV, ambas do ano de 2025 (Processo Administrativo 56/2025).

O saldo do Item 2 do registro anterior encontra-se praticamente esgotado: foram solicitados R$ 42.799,33 dos R$ 43.000,00 registrados (99,5%). No período de 10/09/2025 a 10/09/2026, somente o Rolo Compactador XS 123-BR demandou R$ 44.643,41 em peças, valor superior a todo o montante registrado para o item, e o conjunto das sete máquinas XCMG consumiu R$ 167.099,53, o que corresponde a aproximadamente 3,9 vezes o valor anteriormente registrado e a cerca de 43% de todo o gasto com peças da Linha Amarela no período. Evidencia-se, portanto, que a previsão anterior tornou-se incompatível com a frota atual.

Ressalta-se que esse consumo ainda não reflete o custo de manutenção dessas máquinas em regime pleno de utilização, pelos seguintes motivos: (I) seis das sete máquinas XCMG foram adquiridas em 2024/2025 e estiveram, em grande parte do período, cobertas pela garantia de fábrica, de modo que o gasto concentrou-se em itens de revisão periódica (filtros, lubrificantes e aditivos); (II) a escavadeira XE80DA e a segunda pá carregadeira LW300KV operaram apenas em parte do período, com primeiros registros de consumo em 31/10/2025 e 09/01/2026, respectivamente; e (III) com o encerramento das garantias e o acúmulo de horas trabalhadas, passam a incidir as substituições de componentes de desgaste e de alto valor, como material rodante das escavadeiras sobre esteiras, bombas e cilindros hidráulicos, componentes de transmissão e freios, sistema elétrico, dentes, unhas e lâminas de corte.

O próprio Rolo Compactador XS 123-BR (ano 2019), única máquina XCMG fora do período inicial de uso, demonstra esse comportamento: seu gasto no período decorreu quase integralmente de manutenção corretiva, com destaque para a bomba hidráulica de direção, adquirida por R$ 26.945,58 em 28/10/2025, valor que, isoladamente, corresponde a cerca de 63% de todo o montante registrado para o Item 2 no processo anterior. A memória de cálculo da estimativa do Item 2 consta do subitem 6.1 deste Estudo.

Dessa forma, a contratação busca assegurar maior planejamento, economicidade e eficiência na aquisição das peças necessárias, preservar o investimento público realizado na renovação da frota e garantir condições adequadas para a manutenção das máquinas e para a continuidade dos serviços públicos municipais.

**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Vista Alegre/RS ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026, ressalta-se, contudo, que o referido instrumento se encontra em vias de elaboração, visando à



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

adequada organização e planejamento das futuras contratações públicas, em observância às diretrizes da Lei n.º 14.133/2021.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**a)** A presente contratação possui natureza de bem comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**b)** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo maior desconto sobre a Tabela Traz Valor, considerando a necessidade de aquisição eventual e parcelada das peças, conforme as necessidades de manutenção da frota municipal.

**c)** Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária para fins de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, observadas as disposições dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**d)** As peças e componentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, devendo atender às especificações e características compatíveis com as respectivas máquinas da Linha Amarela, observando-se marca, modelo, aplicação, dimensões, códigos e demais características necessárias à correta utilização.

**e)** As peças deverão ser originais, genuínas, de primeira linha ou equivalentes, conforme as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, devendo apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a aplicação pretendida e não comprometer o funcionamento, a segurança ou a vida útil dos equipamentos.

**f)** Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, devidamente identificados e protegidos contra danos, avarias, umidade, sujeira ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer sua qualidade e utilização.

**g)** O fornecimento será realizado de forma parcelada e eventual, mediante solicitação da Administração e emissão de autorização de fornecimento, conforme a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Linha Amarela, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

**h)** A contratada deverá garantir a entrega das peças no prazo estabelecido no instrumento convocatório, no local indicado pelo Município, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais custos relacionados ao fornecimento.

**i)** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**a)** O fornecimento das peças será realizado de forma parcelada e eventual, de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura.



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

**b)** As peças deverão ser novas, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações e características dos maquinários indicados na relação de itens.

**c)** As peças deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, situada na Av. Sol da América, nº 347, Centro, no Município de Vista Alegre/RS**, após emissão da respectiva autorização de fornecimento pelo Município, observadas as especificações mínimas estabelecidas no edital.

**d)** O prazo para entrega das peças será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou solicitação formal emitida pela Administração Municipal.

**e)** A contratada deverá realizar as entregas de acordo com as quantidades solicitadas, observando as especificações das peças e sua compatibilidade com os respectivos maquinários.

**f)** As peças entregues serão conferidas pela Administração quanto às quantidades, especificações, compatibilidade, qualidade e condições de uso.

**g)** As peças que apresentarem defeitos, avarias, danos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

**h)** O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, sendo os quantitativos indicados na contratação estimativos, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades registradas.

**i)** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega das peças no local indicado pelo Município, sem ônus adicional para a Administração.

**j)** O fornecimento deverá garantir a disponibilidade das peças necessárias para a realização das manutenções preventivas e corretivas dos maquinários que integram a frota municipal da Linha Amarela, de modo a contribuir para a continuidade dos serviços públicos.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

| Item | Quant. | Un | Especificação | Valor Estimado |
|---|---|---|---|---|
| **1.** | 01 | Und | Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: JCB, RETROESCAVADEIRA 3 CX. | R$ 52.800,00 |
| **2.** | 01 | Und | Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: XCMG, ROLO COMPACTADOR XS 123-BR, RETROESCAVADEIRA XC870BR, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE80DA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR, CARREGADOR LW300KV (02 UNIDADES) E MOTONIVELADORA GR1803BR. | R$ 500.000,00 |



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **3.** | 01 | Und | Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: CASE, TRATOR DE ESTEIRA 1150L | R$ 77.000,00 |
| **4.** | 01 | Und | Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: KOMATSU, MOTONIVELADORA GD555 | R$ 98.000,00 |
| **5.** | 01 | Und | Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: HYUNDAI, CARREGADOR HL740-9S | R$ 100.000,00 |
| **6.** | 01 | Und | Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: MANITOU, MINICARREGADOR 1650R | R$ 16.500,00 |
| **7.** | 01 | Und | Peças para mecânica geral de máquinas linha amarela marca: JOHN DEERE, TRATOR DE PNEUS 6100 J. | R$ 41.250,00 |
| **R$ 885.550,00** | | | | |

**6.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO ITEM 2 (PEÇAS XCMG):**

a) Consumo efetivo: conforme o Relatório de Despesas Detalhado/Analítico de peças da Linha Amarela, referente ao período de 10/09/2025 a 10/09/2026, as máquinas XCMG apresentaram o seguinte consumo de peças:

| Máquina XCMG | Ano | 1º registro no período | Consumo (R$) |
|---|---|---|---|
| Rolo Compactador XS 123-BR | 2019 | 14/10/2025 | 44.643,41 |
| Retroescavadeira XC870BR | 2025 | 10/10/2025 | 36.151,45 |
| Motoniveladora GR1803BR | 2024 | 23/09/2025 | 35.050,49 |
| Pá Carregadeira LW300KV (A) | 2024 | 16/09/2025 | 22.455,25 |
| Escavadeira Hidráulica XE180BR | 2024 | 10/09/2025 | 16.019,58 |
| Escavadeira Hidráulica XE80DA | 2024 | 31/10/2025 | 7.949,10 |
| Pá Carregadeira LW300KV (B) | 2025 | 09/01/2026 | 4.830,25 |
| **TOTAL XCMG** | | | **167.099,53** |

b) Parâmetro de referência: considerando que a maior parte das máquinas XCMG ainda se encontrava em período inicial de uso e/ou de garantia, adotou-se como parâmetro o custo de manutenção das máquinas de Linha Amarela de frota já consolidada, de porte e aplicação semelhantes, que constaram do registro de preços anterior:

| Máquina (frota consolidada) | Ano | Valor registrado no processo anterior (R$) | Consumo 10/09/2025 a 10/09/2026 (R$) |
|---|---|---|---|
| JCB Retroescavadeira 3CX | 2022 | 48.000,00 | 39.330,95 |
| CASE Trator de Esteira 1150L | 2021 | 70.000,00 | 63.179,71 |
| KOMATSU Motoniveladora GD555 | 2010 | 98.000,00 | 65.054,06 |
| HYUNDAI Carregador HL740-9S | 2014 | 100.000,00 | 38.947,71 |



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | **316.000,00** | **206.512,43** |
| **Média por máquina** | | **79.000,00** | **51.628,11** |

c) Cálculo: (I) custo médio anual efetivo por máquina consolidada: R$ 206.512,43 ÷ 4 = R$ 51.628,11; (II) projeção para as 07 máquinas XCMG: 7 × R$ 51.628,11 = R$ 361.396,77; (III) aplicando-se o mesmo critério de dimensionamento adotado no registro anterior para essas máquinas, cujo valor registrado correspondeu a 1,53 vez o consumo efetivo (R$ 316.000,00 ÷ R$ 206.512,43), ou seja, R$ 79.000,00 por máquina, obtém-se o parâmetro de 7 × R$ 79.000,00 = R$ 553.000,00.

d) Valor adotado: R$ 500.000,00, inferior em cerca de 9,6% ao parâmetro calculado, o que equivale a R$ 71.428,57 por máquina XCMG no período de vigência da ata – valor compatível com o consumo efetivo da Motoniveladora KOMATSU GD555 (R$ 65.054,06) e do Trator de Esteira CASE 1150L (R$ 63.179,71) e inferior aos valores registrados para essas máquinas no processo anterior (R$ 98.000,00 e R$ 70.000,00). Observa-se, ainda, que o Item 2 passa a representar cerca de 56% do valor total estimado, proporção coerente com a participação das máquinas XCMG na frota abrangida pelo objeto (07 de 13 máquinas, ou cerca de 54%).

e) Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado constitui limite máximo para eventuais aquisições, não gerando obrigação de compra integral, de modo que as aquisições ocorrerão somente na medida da efetiva necessidade de manutenção, sem prejuízo ao erário.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se para a presente contratação o valor total correspondente a **R$ 885.550,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, dos quais R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referem-se ao Item 2 (peças XCMG), conforme memória de cálculo constante do subitem 6.1. Os valores estimados basearam-se no histórico de consumo de peças da frota e na execução do registro de preços anterior.

**8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para aquisição de peças destinadas à manutenção mecânica das máquinas da Linha Amarela do Município. A análise levou em consideração a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a diversidade de marcas e modelos, a disponibilidade das peças no mercado, a necessidade de aquisições conforme o surgimento das demandas e a busca pela solução mais adequada sob os aspectos de economicidade, eficiência, competitividade e planejamento da contratação. a) Aquisição das peças por meio de licitação, com Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços das peças necessárias à manutenção das máquinas, possibilitando ao Município realizar aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da frota, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos valores estimados. Essa alternativa mostra-se adequada diante da natureza eventual e variável da demanda, permitindo maior planejamento e



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

disponibilidade das peças quando necessárias. b) Aquisição das peças mediante contratações individuais conforme o surgimento das demandas: consiste na realização de procedimentos de contratação específicos sempre que houver necessidade de determinada peça para manutenção dos equipamentos. Embora seja uma alternativa possível, poderá ocasionar a repetição de procedimentos administrativos ao longo do período, aumentar o tempo necessário para atendimento das demandas e dificultar o planejamento das aquisições, especialmente diante da necessidade de manutenção contínua das máquinas utilizadas nas atividades municipais. c) Contratação direta para aquisição das peças: consiste na realização de contratação sem licitação, nas hipóteses previstas na legislação. Entretanto, considerando a natureza dos materiais, a existência de fornecedores no mercado e a possibilidade de competição entre empresas aptas ao fornecimento das peças, essa alternativa não se apresenta como solução ordinária mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, devendo ser utilizada somente quando presentes os requisitos legais para sua adoção. Análise da solução mais adequada: considerando as características do objeto, a existência de fornecedores no mercado, a diversidade de peças necessárias, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e a possibilidade de aquisições de forma eventual e parcelada, entende-se que a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade do Município. A solução proporciona maior flexibilidade nas aquisições, favorece a competitividade entre os fornecedores, permite o atendimento das demandas conforme a necessidade efetiva da Administração e contribui para o planejamento e a utilização eficiente dos recursos públicos.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução consiste na aquisição de peças destinadas à manutenção mecânica das máquinas que integram a Linha Amarela do Município de Vista Alegre/RS, contemplando os equipamentos das marcas JCB, XCMG, CASE, KOMATSU, HYUNDAI, MANITOU e JOHN DEERE. A solução foi definida considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pelo Município, especialmente em razão do desgaste natural dos componentes e da necessidade de reposição de peças para garantir o adequado funcionamento das máquinas. As peças serão destinadas às diferentes máquinas da frota municipal, considerando suas respectivas marcas, modelos e aplicações, de modo a possibilitar a reposição dos componentes necessários e a realização dos serviços de manutenção dos equipamentos. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas na contratação, sendo compatíveis com os respectivos equipamentos e adequados às finalidades para as quais serão utilizados, buscando assegurar qualidade, segurança, durabilidade e adequado desempenho das máquinas. Dessa forma, a solução definida mostra-se adequada para atender à necessidade apresentada, proporcionando ao Município os componentes necessários à manutenção de sua frota de máquinas, contribuindo para a conservação dos equipamentos, a redução de períodos de indisponibilidade e a continuidade das atividades e serviços públicos que dependem da utilização da Linha Amarela.



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observa-se o princípio do parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. No presente caso, verifica-se a viabilidade do parcelamento por itens, considerando que as peças destinadas às diferentes máquinas possuem aplicações, características e especificações próprias e podem ser fornecidas de forma independente. O parcelamento por itens possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, permitindo que empresas que atuem no fornecimento de determinados tipos de peças possam participar da contratação, sem necessidade de fornecer a totalidade dos itens. Além disso, o parcelamento não compromete a qualidade, a compatibilidade ou o atendimento da necessidade administrativa, uma vez que cada item corresponde às peças destinadas aos respectivos equipamentos e poderá ser fornecido de forma independente. Assim, considerando as características do objeto e a existência de fornecedores capazes de atender aos diferentes itens, conclui-se que o parcelamento por itens é técnica e economicamente viável e adequado ao objeto pretendido, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de peças e componentes necessários à manutenção das máquinas que integram a Linha Amarela do Município, possibilitando a realização adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Busca-se, ainda, assegurar o adequado funcionamento e a conservação dos equipamentos, reduzir períodos de indisponibilidade das máquinas e contribuir para a continuidade das atividades e serviços públicos que dependem da utilização da frota municipal. Pretende-se também promover o uso eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de peças adequadas e compatíveis com os equipamentos, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**12.1.** Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica designado(a) o(a) Sr.(a) Gabriel Felix Piaia ou servidor formalmente designado pela autoridade competente para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**12.2**. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**b)** elaboração da minuta do contrato e/ou ata de registro de preços;

**c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes necessários;

**e)** publicação e divulgação do instrumento convocatório;

**f)** realização do empenho correspondente; e

**g)** assinatura e publicação do contrato e/ou ata de registro de preços.



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Constitui contratação correlata o Processo Administrativo nº 56/2025 (adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – CIDEJA), referente à aquisição de duas escavadeiras hidráulicas, uma motoniveladora e uma pá carregadeira, cuja incorporação à frota fundamenta a readequação do Item 2. Registra-se, ainda, o Processo nº 89/2025 (Contratação nº 57/2025), registro de preços anterior para o mesmo objeto, cujos saldos e histórico de consumo serviram de base para as estimativas deste Estudo. Não foram identificadas contratações interdependentes.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** A contratação poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens e da substituição de peças, devendo ser adotado o uso racional dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vista Alegre/RS, 9 de Novembro de 2026.

**Jairton Decezaro**
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Rudinei Bridi**
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código E62-WXR-E04-RVW.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/11/2026 às 10:34:22

## Assinantes

Jairton de Cézaro

Assinou em 09/11/2026 às 10:34:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jairton de Cézaro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Rudinei Bridi

Assinou em 09/11/2026 às 13:31:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rudinei Bridi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**E62-WXR-E04-RVW**